



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 – CMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-CMS.**

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-CMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e R G S ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 02.821.612/0001-70, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM**, CNPJ/MF nº 10.219.202/0001-82, estabelecida em Santarém, estado do Pará, sito à Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, 307, bairro do Aeroporto Velho, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, casado, pescador, portador do CPF no 675.***.***-15, Carteira de Identidade no 29***80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **R G S ALIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Violeta, 852, Jardim Santarém, CEP 68.030-340, Santarém/Pará, e-mail: rutilenegsales@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.821.612/0001-70, neste ato representada pela Sra. Rutilene Gomes Sales, brasileira, CPF Nº 561.***.***.68, Carteira de Identidade Nº 2*****6 SSP/PA, residente e domiciliada na Avenida Violeta, 852, Jardim Santarém, Santarém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO e, consequentemente DE VALOR, para cobrir as despesas do Contrato nº 024/2025-CMS referente ao Pregão 005/2025-CMS, firmado em 29/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA, fundamentado pelos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.	V. TOTAL
------	-----------	------	------	----	----------



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

				UNIT	
1	SERVIÇO DE COQUETEL: Salgados Diversos: Coxinha, Kibe, Canudinhos, Bolo, Tortinhas, Frutas. <u>Sucos:</u> maracujá, goiaba e acerola. <u>Refrigerantes:</u> coca zero, coca cola, guaraná. Observação: garçons e louças necessárias para o evento, conforme a demanda.	PESSOA	6.000	R\$ 31,00	R\$ 186.000,00
TOTAL: R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)					

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. As partes convencionam prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 024/2025-CMS firmado em 29/05/2025, já alterado pelo 1º Termo Aditivo (acréscimo de 25%), passando sua vigência a vigorar até **29/05/2027**.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Santarém-CMS, na dotação abaixo discriminada:

120100 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.002.2001.0000 – Manutenção das atividades da Câmara
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6.CLÁUSULA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Câmara Municipal de Santarém, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza efeitos legais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Santarém/Pa, 30 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
JANDER ILSON REGO PEREIRA
CPF nº 675.***.***-15

R G S ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 02.821.612/0001-70
RUTILENE GOMES SALES
CPF Nº 561.***.***.68